

## **Gabinete do Prefeito**

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.187, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.**

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, para o período da legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente lei.

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Maraial, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024, em parcela única, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Em licença por motivo de saúde ou em viagens a serviços do Município, o Prefeito perceberá integralmente o seu subsídio, devendo no caso, se for por saúde, o poder público se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito perceberá subsídios igual ao que é pago ao Prefeito, no caso de assumir o cargo de Chefe do Poder Executivo, proporcional ao tempo em que permanecer no exercício da função.

## **Gabinete do Prefeito**

---

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 4 de Setembro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA  
PREFEITO  
GESTÃO 2017-2020